

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 1326ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

## **REUNIÃO 021-2023**

Aos 02 (dois) dias de maio de 2023, às 09h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL n° 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros, Talita de Oliveira Porto que presidiu a reunião, Marcelo Luís Loureiro dos Santos, e Marco Antonio de Paiva Delgado, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco);
- 2. Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos Agentes listados no Anexo II desta pauta (em bloco);
- 3. Processo de Recontabilização nº 4717, referente aos agentes EDP Smart Energia Ltda. (EDP) e EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia S.A (EDP C);
- 4. Análise do Pedido de Impugnação apresentado pelo agente Bolt Energy Comercializadora de Energia Ltda. (BOLT), referente ao processo de recontabilização nº 4721, em face à decisão do Conselho de Administração da CCEE na sua 1.321ª reunião, realizada em 11 de abril de 2023;
- 5. Sorteio de matérias; e
- 6. Outros assuntos de interesse da associação.

Expostos os trabalhos a serem realizados, os conselheiros acordaram em incluir os seguintes assuntos no item "6. Outros assuntos de interesse da associação": (a) Destituição do cargo de Superintendente; e (b) Nomeação para o cargo de Superintendente.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

- 1. Adesão de Agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco) Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas, conforme datas de adesão e operacionalização listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. Além disso, os conselheiros aprovaram ainda, a adesão da empresa Realmix Produtos de Borracha Ltda. (REALMIX CL) CNPJ nº 03.794.805/0001-42, para operacionalização a partir de 01/04/2023, uma vez que o agente atendeu os requisitos para a adesão para o referido mês, dentro dos prazos estabelecidos pelos PdCs 1.1 Adesão à CCEE e 1.2 Cadastro de Agentes, e que foi verificada a possibilidade de operacionalizar a inclusão do agente a tempo de considerá-lo na contabilização de abril/23, estando pendente somente trâmites internos da CCEE. (Deliberação 0475 CAd 1326ª)
- 2. Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos Agentes listados no Anexo II desta pauta (em bloco) Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos dos incisos I e III do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, homologar a nomeação da conselheira Talita de Oliveira Porto, como relatora dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigações dos agentes descritos no Anexo II da presente Ata de Reunião. Além disso, considerando que os agentes PF ENERGIA, ENGIE BR GER, BEBIDAS IMPERIAL, BIO WNR BOM JARDIM, CARMO ENERGY, CENTAURO, CMPC APE, COMETAIS, DOHLER RIO PARDO, DR CONSULTA, FELTROS SANTA



FE, FRIGORIFICO PARAISO, GAP ENERGIA, GLP LOUVEIRA VIII, GRUPO FISCHER, HOSP CLÍNICAS ALAGOINHAS, HOSPITAL MAICE, IN, JPA SUPER, MARCEL MARMORE COMERCIO, MARINI COMPENSADOS, NOVOTEL BOTAFOGO CE, PARÁ CERAMICA, ROMANI e THERASKIN regularizaram sua inadimplência no âmbito da CCEE, os conselheiros **decidiram ainda**, pela suspensão do referido Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação e o monitoramento por 06 (seis) Liquidações Financeiras subsequentes. Em caso de manutenção da situação de adimplência do agente, o Procedimento de Desligamento deve ser arquivado. (Deliberação 0476 CAd 1326ª)

- 3. Processo de Recontabilização nº 4717, referente aos agentes EDP Smart Energia Ltda. (EDP) e EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia S.A (EDP C) Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021 e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando: (i) que o Procedimento de Comercialização Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro (ii) a documentação encaminhada pelo agente, e (iii) as análises realizadas pela área técnica à luz dos Procedimentos de Comercialização vigentes, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, não acatar a solicitação do agente para o registro de negociação no CliqCCEE, visto que não há evidências que comprovem a existência de erro operacional no registro dos contratos, conforme Processo de Recontabilização nº 4717. (Deliberação 0477 CAd 1326ª)
- 4. Análise do Pedido de Impugnação apresentado pelo agente Bolt Energy Comercializadora de Energia Ltda. (BOLT), referente ao processo de recontabilização nº 4721, em face à decisão do Conselho de Administração da CCEE na sua 1.321ª reunião, realizada em 11 de abril de 2023 – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) em 11.04.2023, em sua 1.321ª reunião, o Conselho de Administração não acatou solicitação do agente Bolt Energy Comercializadora de Energia Ltda. (BOLT) para o registro de negociação no CliqCCEE, visto que os documentos apresentados não são suficientes para caracterizar erro no registro de contratos no sistema CliqCCEE, conforme Processo de Recontabilização nº 4721; (ii) em 20.04.2023, o agente BOLT apresentou Pedido de Impugnação com efeito suspensivo à citada decisão do Conselho de Administração; (iii) a decisão anterior do Conselho de Administração foi emitida em estrita observância das normas regulatórias aplicáveis ao caso concreto, de acordo com o PdC Submódulo 5.1, premissa 3.6; e (iv) que a solicitação de impugnação foi formalizada dentro dos prazos previstos na regulação e, portanto, é tempestiva, decidiram, por unanimidade, (a) não reconsiderar a decisão do Conselho de Administração da CCEE citada em (i); e (b) pelo encaminhamento à ANEEL da integralidade dos autos do processo para análise da Agência Reguladora, conforme o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021. (Deliberação 0478 CAd 1326<sup>a</sup>)
- 5. <u>Sorteio de matérias</u> As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Processo de Recontabilização:** (a.i) Marcelo Luís Loureiro dos Santos: RTRs n°s 4768 e 4791; e (a.ii) Marco Antonio de Paiva Delgado: RTR n° 4789. **(b) Penalidades Técnicas:** (b.i) Marcelo Luís Loureiro dos Santos: Termo de Notificação n° CCEE4533/2023; (b.ii) Marco Antonio de Paiva Delgado: Termo de Notificação n° CCEE4536/2023; e (b.iii) Talita de Oliveira Porto: Termos de Notificação n°s CCEE4532/2023, CCEE4534/2023 e CCEE4535/2023.
- 6. Outros assuntos de interesse da associação.
- (a) <u>Destituição do cargo de Superintendente</u> Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do art. 22, inc. VI do Estatuto Social e nos termos do art. 17, inc. V da Convenção de Comercialização, os conselheiros, **decidiram, por unanimidade**, pela destituição do Superintendente Rui Guilherme Altieri Silva, em razão do fim do prazo de seu mandato como Presidente do Conselho de Administração. Os conselheiros presentes aprovaram a prolação de voto de louvor, reconhecimento e agradecimento ao ex-superintendente, pela dedicação e intensa colaboração para o desenvolvimento das atividades da CCEE na função de Superintendente. (Deliberação 0479 CAd 1326ª)



(b) Nomeação para o cargo de Superintendente – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do art. 22, inc. VI, parágrafos 3° e 4° do Estatuto Social e do art. 17, inc. V e parágrafo 1° da Convenção de Comercialização, os conselheiros **elegeram, por unanimidade**, e até que haja outra eleição para o cargo pela nova composição do Conselho de Administração nos termos da 24ª AGO, a conselheira Talita de Oliveira Porto como superintendente, a qual acumulará as funções de superintendente e conselheira do CAd e fará jus à percepção de valores e benefícios inerentes somente ao cargo de membro do CAd. (Deliberação 0480 CAd 1326ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Talita de Oliveira Porto

Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Marco Antonio de Paiva Delgado



## ANEXO I Adesão de Agentes

| Adesões maio/2023            |  |                    |                          |            |                        |  |
|------------------------------|--|--------------------|--------------------------|------------|------------------------|--|
| SIGLA                        | RAZÃO SOCIAL   | CNPJ               | CLASSE                   | ADESÃO     | OPERACIONALI-<br>ZAÇÃO |  |
| FUND JOSÉ<br>SILVEIRA        | FUNDACAO JOSE SILVEIRA   | 15.194.004/0001-25 | Consumidor<br>Especial   | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| SANTA-CASA-<br>RCLARO        | IRMANDADE DA SANTA CASA DE<br>MISERICORDIA DE RIO CLARO        | 56.384.183/0001-40 | Consumidor<br>Especial   | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| BLUEBENLIV                   | BLUE BEVERAGES ENVASADORA<br>LTDA                              | 05.193.785/0002-60 | Consumidor<br>Livre      | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| CARVALHO<br>BELTRAO          | CARVALHO BELTRAO SERVICOS<br>DE SAUDE LTDA                     | 35.642.172/0001-43 | Consumidor<br>Livre      | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| EQUIPLASTIC                  | EQUI-PLASTIC LTDA  | 65.235.434/0001-16 | Consumidor<br>Livre      | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| FUNDICAO<br>CLAUDIENSE       | FUNDICAO CLAUDIENSE LTDA                                       | 33.256.495/0001-73 | Consumidor<br>Livre      | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| LCT CL 514                   | LCT INDUSTRIA DE PLASTICO,<br>AGROAVICOLA E TECNOLOGIA<br>LTDA | 01.067.819/0001-39 | Consumidor<br>Livre      | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| LGLO SIDERURGIA              | LGLO SIDERURGICA LTDA  | 41.713.350/0001-82 | Consumidor<br>Livre      | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| VENTOS DE SANTA<br>TEREZA 02 | VENTOS DE SANTA TEREZA 02<br>ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.          | 36.952.033/0001-89 | Produtor<br>Independente | 01.05.2023 | 01.10.2023             |  |
| VENTOS DE SANTA<br>TEREZA 03 | VENTOS DE SANTA TEREZA 03<br>ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.          | 36.951.946/0001-80 | Produtor<br>Independente | 01.05.2023 | 01.05.2023             |  |
| VENTOS DE SANTA<br>TEREZA 05 | VENTOS DE SANTA TEREZA 05<br>ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.          | 36.951.974/0001-06 | Produtor<br>Independente | 01.05.2023 | 01.08.2023             |  |
| VENTOS DE SANTA<br>TEREZA 13 | VENTOS DE SANTA TEREZA 13<br>ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.          | 36.957.780/0001-00 | Produtor<br>Independente | 01.05.2023 | 01.07.2023             |  |
| VENTOS DE SANTA<br>TEREZA 14 | VENTOS DE SANTA TEREZA 14<br>ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.          | 36.957.804/0001-20 | Produtor<br>Independente | 01.05.2023 | 01.07.2023             |  |

| Adesões vinculadas a desligamento com sucessão - abril/2023 |                                       |                    |                     |            |                        |  |  |
|---|---------------------------------------|--------------------|---------------------|------------|------------------------|--|--|
| SIGLA   | RAZÃO SOCIAL                          | CNPJ               | CLASSE              | ADESÃO     | OPERACIONALI-<br>ZAÇÃO |  |  |
| REALMIX CL  | REALMIX PRODUTOS DE<br>BORRACHA LTDA. | 03.794.805/0001-42 | Consumidor<br>Livre | 01.04.2023 | 01.04.2023             |  |  |



## ANEXO II Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação

| RELATOR               | AGENTE                       | RAZÃO SOCIAL   | CLASSE                   | REPRESENTANTE<br>CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE -<br>RAZÃO SOCIAL                              |
|-----------------------|------------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|---|
|                       | PF ENERGIA                   | PEDRA FURADA ENERGIA<br>S.A.   | Produtor<br>Independente | -                             | -   |
|                       | ENGIE BR GER                 | ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.  | Produtor<br>Independente | -                             | -   |
|                       | BEBIDAS<br>IMPERIAL          | INDUSTRIA E COMERCIO<br>DE BEBIDAS IMPERIAL SA -<br>EM RECUPERACAO<br>JUDICIAL | Consumidor<br>Especial   | AMERICA<br>GESTAO             | AMERICA GESTAO<br>SERVICOS EM ENERGIA<br>S.A.                     |
|                       | BIO WNR BOM<br>JARDIM        | BIO WNR USINA BOM<br>JARDIM LTDA   | Produtor<br>Independente | MIGRATIO                      | MIGRATIO GESTAO E<br>COMERCIALIZACAO DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA. |
|                       | CARMO ENERGY                 | CARMO ENERGY S.A.  | Consumidor<br>Livre      | -                             | -   |
|                       | CEFRI                        | CEFRI - LOGISTICA,<br>ARMAZENAGEM<br>FRIGORIFICADA E<br>AGROINDUSTRIA LTDA.    | Consumidor<br>Especial   | COMERC                        | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA            |
|                       | CENTAURO                     | SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.                                       | Consumidor<br>Especial   | PRIME ENERGY                  | PRIME ENERGY<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA LTDA               |
|                       | CMPC APE                     | CMPC CELULOSE<br>RIOGRANDENSE LTDA   | Autoprodutor             | ESFERA ENERGIA                | ESFERA ENERGIA<br>CONSULTORIA E GESTAO<br>DE ENERGIA LTDA         |
|                       | COFCO GRAINS<br>NOVA MARINGA | COFCO INTERNATIONAL<br>BRASIL S.A.   | Consumidor<br>Especial   | COMERC                        | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA            |
| TALITA DE<br>OLIVEIRA | COFCO GRAINS<br>RONDONOPOLIS | COFCO INTERNATIONAL<br>BRASIL S.A.   | Consumidor<br>Livre      | COMERC                        | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA            |
| PORTO                 | COFCO NOVA<br>UBIRATA I      | COFCO INTERNATIONAL<br>BRASIL S.A.   | Consumidor<br>Especial   | COMERC                        | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA            |
|                       | COMETAIS                     | COMETAIS INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE METAIS<br>LTDA                             | Consumidor<br>Especial   | SCHNEIDER<br>ELECTRIC BRASIL  | SCHNEIDER ELECTRIC<br>BRASIL LTDA                                 |
|                       | DOHLER RIO<br>PARDO          | DOHLER RIO PARDO LTDA.   | Consumidor<br>Especial   | COMERC                        | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA            |
|                       | DR CONSULTA                  | DR. CONSULTA CENTRO<br>MEDICO LTDA   | Consumidor<br>Especial   | CLARKE                        | CLARKE<br>DESENVOLVIMENTO DE<br>SOFTWARES LTDA                    |
|                       | FELTROS SANTA<br>FE          | INDUSTRIA DE FELTROS<br>SANTA FE S A   | Consumidor<br>Especial   | AMERICA<br>GESTAO             | AMERICA GESTAO<br>SERVICOS EM ENERGIA<br>S.A.                     |
|                       | FRIGORIFICO<br>PARAISO       | FRIGORIFICO PARAISO<br>LTDA  | Consumidor<br>Especial   | CEOS<br>ENGENHARIA            | CEOS ENGENHARIA<br>ELETRICA LTDA                                  |
|                       | GAP ENERGIA                  | GAP ENERGIA LTDA   | Comercializador          | -                             | -   |
|                       | GLP LOUVEIRA<br>VIII         | LPP III EMPREENDIMENTOS<br>E PARTICIPACOES S.A.                                | Consumidor<br>Especial   | DELTA ENERGIA                 | DELTA<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA LTDA.                     |
|                       | GRUPO FISCHER                | FISCHER S/A -<br>AGROINDUSTRIA   | Consumidor<br>Especial   | SOLFUS                        | SOLFUS ENGENHARIA E<br>CONSERVACAO DE<br>ENERGIA LTDA             |
|                       | HOSP CLINICAS<br>ALAGOINHAS  | HOSPITAL DAS CLINICAS<br>DE ALAGOINHAS LTDA                                    | Consumidor<br>Especial   | COMERC                        | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA            |



ANEXO II Nomeação de relator para o Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação

| RELATOR | AGENTE                        | RAZÃO SOCIAL   | CLASSE                 | REPRESENTAN<br>TE CCEE -<br>SIGLA | REPRESENTANTE CCEE -<br>RAZÃO SOCIAL                        |
|---------|-------------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|---|
|         | HOSPITAL<br>MAICE             | ASSOCIACAO FRANCO<br>BRASILEIRA                                | Consumidor<br>Especial | COMERC                            | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA      |
|         | HYUNDAI                       | HYUNDAI MOTOR BRASIL<br>MONTADORA DE<br>AUTOMOVEIS LTDA        | Consumidor<br>Livre    | COMERC                            | COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA            |
|         | IESA                          | INSTITUTO EDUCACIONAL<br>SANTO AGOSTINHO S.A.                  | Consumidor<br>Especial | ECOM                              | ECOM ENERGIA LTDA.  |
|         | IGUATEMI P<br>ALEGRE          | ADMINISTRADORA GAUCHA<br>DE SHOPPING CENTERS S.A               | Consumidor<br>Livre    | COMERC                            | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA      |
|         | IN                            | DECISAO.IN LTDA.   | Comercializador        | -                                 | -   |
|         | JPA SUPER                     | JPA SUPERMERCADOS<br>LTDA                                      | Consumidor<br>Especial | -                                 | -   |
|         | LATVIDA MATRIZ                | INDUSTRIA DE ALIMENTOS<br>ESTRELA S.A.                         | Consumidor<br>Especial | ELECTRIC<br>CONSULTORIA           | ELECTRIC CONSULTORIA E<br>SERVICOS SOCIEDADE<br>SIMPLES     |
|         | MARCEL<br>MARMORE<br>COMERCIO | MARCEL MARMORE<br>COMERCIO E EXPORTACAO<br>LTDA                | Consumidor<br>Especial | CLARKE                            | CLARKE<br>DESENVOLVIMENTO DE<br>SOFTWARES LTDA              |
|         | MARINI<br>COMPENSADOS         | MARINI INDUSTRIA DE<br>COMPENSADOS LTDA                        | Consumidor<br>Especial | COMERC                            | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA      |
|         | MM ITAUNA                     | CMA INDUSTRIA DE<br>COMPONENTES PLASTICOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA. | Consumidor<br>Especial | ENGIE<br>SOLUCOES                 | ENGIE CONSULTORIA E<br>GESTAO DE ENERGIA LTDA               |
|         | NOVOTEL<br>BOTAFOGO CE        | PERFORMANCE OPALINA<br>ADMINISTRACAO DE<br>HOTEIS LTDA         | Consumidor<br>Especial | ECCO                              | ENERGY CONSULTING<br>COMPANY CONSULTORIA<br>DE ENERGIA LTDA |
|         | PARÁ CERAMICA                 | PARA CERAMICA INDUSTRIA<br>LTDA                                | Consumidor<br>Especial | TRIFASE                           | TRIFASE SOLUCOES EM<br>ENERGIA LTDA                         |
|         | RECYCLE                       | M. DE COL - MAQUINAS E<br>PLASTICOS                            | Consumidor<br>Especial | AUTOGESTAO                        | AUTOGESTAO ENERGIA<br>LTDA                                  |
|         | ROMANI                        | ROMANI SA INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE SAL                       | Consumidor<br>Especial | COMERC                            | COMERC<br>COMERCIALIZADORA DE<br>ENERGIA ELETRICA LTDA      |
|         | SECULUS                       | SECULUS DA AMAZONIA<br>INDUSTRIA E COMERCIO S.A                | Consumidor<br>Especial | ESFERA<br>ENERGIA                 | ESFERA ENERGIA<br>CONSULTORIA E GESTAO<br>DE ENERGIA LTDA   |
|         | THERASKIN                     | THERASKIN FARMACEUTICA<br>LTDA.                                | Consumidor<br>Especial | COMERC                            | COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA            |
|         | UNIMAR                        | UNIMAR SUPERMERCADO E<br>ATACADO LTDA                          | Consumidor<br>Especial | LEDAX                             | LEDAX ENERGIA<br>INTELIGENTE LTDA                           |